



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: ORME Serviços Educacionais Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Barreiro, com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Héliqio Henrique Casses Trindade		
PROCESSO Nº: 23000.006599/2007-75		
SAPIEnS Nº: 20070001010		
PARECER CNE/CES Nº: 24/2010	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 28/1/2010

I – RELATÓRIO

- Histórico

O presente processo refere-se ao pedido de credenciamento da Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Barreiro, formulado por sua Mantenedora – ORME Serviços Educacionais Ltda., em 2007, tendo ainda protocolado outros pedidos de autorização para funcionamento de cursos superiores de tecnologia, em trâmite no MEC, conforme quadro abaixo.

<i>Processo</i>	<i>Referência (Curso Superior de Tecnologia em)</i>
23000.006609/2007-72 (20070001020)	Redes de Computadores
23000.006602/2007-51 (20070001013)	Gestão de Recursos Humanos
23000.006604/2007-40 (20070001015)	Gestão Comercial
23000.006605/2007-94 (20070001016)	Gestão Financeira
23000.006607/2007-83 (20070001018)	Logística
23000.006608/2007-28 (20070001019)	Marketing
23000.006600/2007-61 (20070001011)	Comércio Exterior

Após o trâmite no âmbito da Secretaria de Educação Superior (SESu) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), tendo sido constatado o atendimento dos requisitos exigidos e, ainda, verificadas as condições estruturais gerais da instituição, conforme o Relatório de Avaliação *in loco* nº 54.934, de 19/6/2008, o processo foi encaminhado à Coordenação-Geral de Regulação da Educação Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), em julho de 2008.

A SETEC, por sua vez, analisou a documentação acostada aos autos e elaborou o Relatório CGRET/DRS/SETEC/MEC nº 658/2008 sobre o pleito.

Do Relatório SETEC, depreende-se que, dos cursos pleiteados, essa Secretaria já havia pré-analisado o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, objeto do processo nº 23000.006609/2007-72 (20070001020).

Sobre o credenciamento, a comissão de avaliadores do INEP ponderou sobre as dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Social e Instalações Físicas, além do fator “Requisitos Legais”, tendo a conceituação global sobre tais itens sido “regular”, conforme resumo da avaliação e conceitos relativos a cada dimensão:

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica		
Grupo de indicadores	Observações	Conceito
Missão	Os avaliadores do INEP observaram que o exame documental do PDI, PPI e do Regimento Interno da IES em processo de credenciamento revelou clareza e factibilidade dos objetivos institucionais. Para a comissão, <i>“a organização didático-pedagógica [avaliada] atende as prerrogativas legais estabelecidas pelo SINAES”</i> e <i>“o modus operantes de gestão e administração [constantes de planilhas e do relatório administrativo-financeiro analisados] confere legitimidade à suficiência administrativa”</i> . Já no campo das fragilidades, os especialistas anotaram que, para o melhor norteamento da instituição, os documentos analisados carecem de alguns ajustes na redação – sem considerar a deficiência como impeditiva do estabelecimento da instituição, para a comissão, os documentos em questão <i>“devem fornecer mais informações sobre a IES”</i> .	3
Viabilidade do PDI		
Efetividade institucional		
Suficiência administrativa		
Representação docente e discente		
Recursos financeiros		
Autoavaliação institucional		

Dimensão 2 - Corpo social da IES em processo de credenciamento		
Grupo de indicadores	Observações	Conceito
Capacitação e acompanhamento docente	As impressões dos avaliadores sobre essa dimensão são de que a proposta de políticas e acompanhamento do trabalho docente é <i>“adequada”</i> , sendo a formação do pessoal técnico previsto <i>“excelente”</i> , assim como foi caracterizado o processo de controle acadêmico. Sobre a mesma realidade avaliada, percebeu-se, no entanto, a ressalva de que o plano de carreira e os mecanismos de incentivo à produção científica carecem de maior detalhamento da execução.	4
Plano de carreira		
Produção científica		
Corpo técnico-administrativo		
Organização do controle acadêmico		
Programas de apoio ao estudante		

Dimensão 3 - Infraestrutura específica da IES em processo de credenciamento		
Grupo de indicadores	Observações	Conceito

Biblioteca	Os apontamentos da comissão do INEP dão conta de um quadro de suficiência, mas com pontos a serem trabalhados. Dentre as positivities, foi registrado que <i>“as instalações administrativas são suficientes”</i> e que <i>“as salas de aula possuem instalações modernas, com equipamentos de multimídia e plenas condições em termos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade”</i> . Além disso, verificou-se que <i>“há, nas proximidades do prédio, onde se pretende instalar a IES, infraestrutura de serviços – de alimentação, transportes, comunicação, estacionamento – suficiente para o atendimento da comunidade acadêmica”</i> .	3
Cenários/Ambientes/Laboratórios	Já sobre os aspectos a requererem melhoria os especialistas apontaram a necessidade de ampliação das instalações sanitárias, além da disponibilização de ambientes para estudos individuais e em grupo na biblioteca – a comissão esclareceu que <i>“o PPI apresenta uma proposta de ampliação da biblioteca para os próximos 4 anos”</i> . Ainda sobre os fatores a serem melhorados, os avaliadores ressaltaram que <i>“a infraestrutura a ser implantada não contempla área para proporcionar a prática de esportes, a recreação e o desenvolvimento cultural”</i> , com a agravante de que não há programas de reversão dessa situação.	

Segundo a Comissão e a SETEC, *o conjunto das fragilidades detectadas pelos avaliadores não constitui óbice ao atendimento do pleito em questão, especialmente por se pressupor o alerta da comissão de especialistas do INEP como fator norteador da implementação de medidas de melhoria.*

O Relatório SETEC esclarece que os avaliadores do INEP realizaram visita à Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Barreiro, localizada na Rua Padre Pedro Pinto, 1.315, Venda Nova, Belo Horizonte/MG. No entanto, o endereço constante do Ofício de designação 56 [Ofício Circular nº 56/MEC/INEP/DAES, de 26/5/2008] é outro, qual seja: Rua José Brandão, nº 66, Barreiro, Belo Horizonte/MG.

Provocada a se manifestar sobre a divergência de logradouros, a ORME Serviços Educacionais Ltda. se posicionou satisfatoriamente, conforme expediente PROT/MEC nº 044583.2008-46, esclarecendo que o endereço correto é a Rua Padre Pedro Pinto, nº 1.315, Venda Nova, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, [o mesmo local onde foi realizada a visita], assim como apresentando comprovantes da disponibilidade do imóvel.

O Relatório de avaliação *in loco* também tratou do indicador “Condições de acesso para portadores de necessidades especiais”, da dimensão “REQUISITOS LEGAIS”, ressaltando que o ambiente avaliado “atende” a tais requisitos.

A SETEC conclui o seu Relatório nos termos abaixo transcritos:

A Coordenação-Geral de Regulação da Educação Tecnológica, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9/5/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, e o disposto no Decreto nº 6.320, de 20/12/2007, considerando a instrução do processo ora tratado, conforme registro do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior (SAPIENS), e o Relatório de Avaliação in loco nº 54934, de 19/6/2008, da Comissão de Avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), submete ao Conselho Nacional de Educação, para a análise e deliberação, o processo de credenciamento da Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Barreiro, a ser estabelecida à Rua Padre Pedro Pinto, nº 1.315, Venda Nova, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas

Gerais, mantida pela ORME Serviços Educacionais Ltda, com manifestação favorável ao credenciamento em questão.

Considerações do Relator

A ORME Serviços Educacionais Ltda. é pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Raja Gabaglia, nº 3.125, Sala 202 – Bairro São Bento – Belo Horizonte/MG, criada em 2002. A Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Barreiro situa-se na Rua Padre Pedro Pinto, nº 1.315, Venda Nova – Belo Horizonte/MG e sua missão, de acordo com o projeto pedagógico apresentado, é *prover soluções em educação, acessíveis e com qualidade. Ser reconhecida como a melhor solução custo x benefício no mercado educacional, expandindo a filosofia INED para várias partes do país e agregando um número cada vez maior de instituições parceiras.*

A Comissão fez o seguinte apontamento quanto à Mantenedora:

O Sistema INED de Educação foi criado com o objetivo de oferecer produtos e serviços de qualidade, com custo acessível, permitindo que diversas instituições, desde a educação infantil até o ensino superior, ofereçam melhor aprendizado a seus alunos. Com sede em Belo Horizonte (MG), o primeiro desafio foi implantar no mercado educacional o Sistema de Ensino INED, com o intuito de proporcionar material didático de qualidade aliado a serviços de apoio às escolas de educação básica, trazendo, assim, inovações na metodologia pedagógica e na interação com os pais e os alunos das escolas parceiras. Novas necessidades de mercado foram percebidas, basicamente no ensino superior. Com isso, foi lançada a Faculdade de Tecnologia INED, inicialmente com cursos na área de gestão e informática. Para atender as atuais exigências do mercado de trabalho – o profissional precisa de conhecimentos específicos em pouco tempo – o Sistema INED de Educação criou a Faculdade de Tecnologia INED, uma instituição de ensino superior que oferece cursos de tecnologia em nível de graduação, que conta com duas unidades em Belo Horizonte, MG, uma na região da Pampulha e outra na região central, com os Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Financeira, em Gestão de Recursos Humanos, em Logística, em Sistemas para Internet, em Banco de Dados e em Rede de Computadores.

Em consulta ao Sistema Integrado de Informações da Educação Superior (SIEdSup), constatou-se que a ORME Serviços Educacionais Ltda. mantém, em atividade, a Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Lagoa da Pampulha, criada mediante a Portaria MEC nº 1.042, de 31/3/2005; a Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Contagem, credenciada em 2008 (Portaria MEC nº 832, de 4/7/2008); e a Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Venda Nova, criada em 2009 (Portaria MEC nº 798, de 17/8/2009).

Os cursos em atividade na INED – Unidade Lagoa da Pampulha são os seguintes: Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, Curso Superior de Tecnologia em Logística, Curso Superior de Tecnologia em Marketing, Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, Curso Superior de Tecnologia em Secretariado, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet. Dos dados do ENADE 2008, verifica-se que apenas o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores foi avaliado, obtendo os seguintes conceitos: ENADE – 3; IDD – 3; e CPC – 2.

A INED – Unidade Contagem oferta os Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Comercial, em Gestão de Recursos Humanos, em Gestão Financeira, em Gestão Hospitalar, em Gestão Pública, em Logística, em *Marketing*, em Redes de Computadores, e em Secretariado.

A INED – Unidade Venda Nova oferta os Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e em Gestão Financeira.

Dos 7 cursos superiores de tecnologia pleiteados para funcionamento na INED – Unidade Barreiro [conforme quadro já apresentado], apenas o Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior não é ministrado nas outras Unidades.

Conforme já mencionado, até a data de elaboração do Relatório SETEC que instrui o presente processo de credenciamento, apenas o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores já havia sido pré-analisado pela Coordenação-Geral de Regulação da Educação Tecnológica.

No intuito de subsidiar a análise, mediante a verificação do atual trâmite dos processos de autorização e as condições de funcionamento da IES do ponto de vista de outros avaliadores, considerou-se pertinente fazer um levantamento da avaliação dos demais cursos solicitados. Recorrendo às informações contidas no Sistema SAPIEnS, constatou-se que 6 dos 7 cursos pleiteados já receberam visita de comissão avaliadora. Vejamos, pois, o quadro-resumo dos indicadores de qualidade de cada um deles:

Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores

Dimensão 1 – Conceito 3

Dimensão 2 – Conceito 3

Dimensão 3 – Conceito 4

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de RH

Dimensão 1 – Conceito 3

Dimensão 2 – Conceito 3

Dimensão 3 – Conceito 5

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

Dimensão 1 – Conceito 4

Dimensão 2 – Conceito 3

Dimensão 3 – Conceito 5

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira

Dimensão 1 – Conceito 3

Dimensão 2 – Conceito 3

Dimensão 3 – Conceito 5

Curso Superior de Tecnologia em Logística

Dimensão 1 – Conceito 4

Dimensão 2 – Conceito 3

Dimensão 3 – Conceito 5

Curso Superior de Tecnologia em Marketing

(Regular)

Dimensão 1 – Conceito 3

Dimensão 2 – Conceito 3

Dimensão 3 – Conceito 4

Cumprando informar que, conforme consulta ao Sistema SAPIEnS, o processo 23000.006600/2007-61 (20070001011), referente ao pedido de autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, encontra-se retido no INEP aguardando designação de comissão avaliadora.

Considerando, portanto,

- as informações contidas nos Relatórios da Comissão Avaliadora e da SETEC relativos ao pedido de credenciamento, com indicação de condições favoráveis ao pleito;

- que as fragilidades apontadas pela Comissão, *s.m.j.*, não comprometem o regular funcionamento da IES dentro de padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação, assim como o compromisso firmado pelos dirigentes no sentido de corrigir tais deficiências, conforme consta do relatório de avaliação;

- as informações levantadas por este Relator quanto às autorizações para funcionamento dos cursos superiores de tecnologia solicitadas pela IES, cujas avaliações resultaram na manifestação favorável em todos os cursos verificados, sendo perfil Regular em apenas um curso (CST em Marketing);

- que a SETEC encaminhou, juntamente com o processo de credenciamento, os relatórios relativos aos Cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores e em Gestão de Recursos Humanos;

Passo ao seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Favorável ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia INED – Unidade Barreiro, a ser estabelecida na Rua Padre Pedro Pinto, nº 1.315, Venda Nova, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pela ORME Serviços Educacionais Ltda., observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com a oferta inicial dos Cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores e em Gestão de Recursos Humanos, ambos com 200 (duzentas) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2010.

Conselheiro Hégio Henrique Casses Trindade – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2010.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente